



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO I - Nº 08**

**Sexta-feira, 22 de maio de 2020**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Jair Messias Bolsonaro  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Abraham Weintraub  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Alexandro Marinho Oliveira  
**REITOR**

**REITORIA****UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 47, DE 13 DE MAIO DE 2020**

Retifica e Altera a Portaria nº 43/2020 sobre o Quadro de Tutores e Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família (2020-2021) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** No art. 1º da Portaria nº 43/2020, de 20 de abril de 2020, retificar:

Onde se lê:

“Ísis Cacau de Sousa Vasconcelos (preceptora de Psicologia);”

Leia-se:

“Ísis Cacau de Sousa Vasconcelos (preceptora de Fisioterapia);”

Onde se lê:

“Janaina Bezerra dos Santos Uchoa (preceptora de Enfermagem – módulo 26);”

Leia-se:

“Janaiína Bezerra dos Santos Uchoa (preceptora de Enfermagem – módulo 26);”;

**Art. 2º** Excluir: Adriana Lima Barros (tutora) – Assistente social da Prefeitura Municipal de Parnaíba do quadro de Tutores e Preceptores.

**Art. 3º** Incluir: Nara Calaça Ribeiro (tutora) – Fisioterapeuta, no quadro de Tutores e Preceptores.

**Art. 4º** A Portaria nº 43/2020, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“1º- A Os profissionais não efetivos e/ou substitutos do quadro da UFPI ou UFDPAr, exercem tutoria e preceptoria de forma voluntária, bem como, também podem exercer tutoria e/ou preceptoria na formação para o SUS.”

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 48, DE 13 DE MAIO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 31/12/2019, ÁUREA DA PAZ PINHEIRO, matrícula nº 423686/SIAPE, da Função Comissionada de Coordenação de Curso, FCC, de Coordenador do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional – Artes, Patrimônio e Museologia, do Campus “Ministro Reis Velloso”, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

(Publicada no DOU de 14.05.2020)

**PORTARIA Nº 49, DE 14 DE MAIO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, SANDRA ELISA DE ASSIS FREIRE, Matrícula nº 1867530/SIAPE, Professora do Magistério Superior, para exercer o encargo de Ouvidora, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 15.05.2020.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

(Publicada no DOU de 15.05.2020)

**PORTARIA Nº 50, DE 14 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira, para fazer um estudo de viabilidade de retorno controlado e planejado às aulas presenciais, zelando pela saúde e segurança da comunidade acadêmica frente a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) causador da doença COVID-19, conforme segue:

- Gilvana Pessoa de Oliveira Matrícula nº 1553330/SIAPE;
- Severino Cavalcante de Sousa Junior, Matrícula nº 1555834/SIAPE;
- Anna Carolina Toledo da Cunha Pereira, Matrícula nº 1640496/SIAPE;
- Fabio José Nascimento Motta Matrícula nº 1553556/SIAPE;
- Luciana Matias Cavalcante Matrícula nº 1448162/SIAPE;
- Jonas Guimarães Júnior Matrícula nº 4308959/SIAPE;
- Maurílio Leonel Lacerda Júnior Matrícula nº 2629722/SIAPE.

Art. 2º A Comissão deve manifestar um parecer, impreterivelmente, até o dia 29/05/2020 (sexta-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

(Publicada no DOU de 15.05.2020)

**PORTARIA Nº 51, DE 20 DE MAIO DE 2020 (\*)**

Institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10.05.2016, no Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 e na Portaria CGU Nº 1.089, de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFDPAr.

**Art. 2º** O CGIRC é composto pelo Reitor, como Presidente, Vice-Reitor, como Vice-Presidente e pelos titulares das seguintes unidades organizacionais:

- I - Pró-Reitoria de Planejamento;
- II - Pró-Reitoria de Administração;
- III - Pró-Reitoria de Extensão;
- IV - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- V - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- VI - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- VII - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- VIII - Superintendência de Tecnologia da Informação; e
- IX - Prefeitura Universitária;

§ 1º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares serão representados por seus substitutos formalmente designados;

§ 2º O CGIRC poderá convidar servidores, representantes e dirigentes de outras unidades ou entidades públicas ou privadas para prestar colaboração técnica às atividades deste Comitê;

**Art. 3º** O CGIRC atuará como instância deliberativa e são suas competências:

I - promover sensibilização quanto a mudança das práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II - institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos;

IV - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela integridade, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII - aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na UFDPAr;

X - estabelecer limites de exposição a riscos globais da UFDPAr, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade;

XI - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII - emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo CGIRC.

**Art. 4º** Para cumprimento de suas competências, o Comitê se reunirá ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. O CGIRC será assessorado pelo Gabinete do Reitor.

**Art. 5º** A participação no CGIRC não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de natureza relevante.

**Art. 6º** O CGIRC terá caráter permanente e integrará a estrutura de governança da UFDPAr.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

(\*)Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial da União nº 96, de 21.05.2020, Seção 1, página 106.

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2020

Designa docente para coordenar as atividades de pesquisa de Pós-Graduação (*Lato sensu*) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr.

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 07, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando as atividades de pesquisa que envolvem a pós-graduação (*Lato sensu*) no *Campus* Ministro Reis Velloso – CMRV, da UFDPAr, resolve:

**Art. 1º** Designar **LORENA SOUSA SOARES**, matrícula SIAPE nº 2027914, Professora do Magistério Superior, lotada na Coordenação do Curso de Medicina, para coordenar as atividades de pesquisa de Pós-Graduação (*Lato sensu*) da UFDPAr, por um ano, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL FERNANDO PEREIRA VASCONCELOS**

##### PORTARIA Nº 04, DE 22 DE MAIO DE 2020

Designa docente para coordenar as atividades de Pesquisa de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr.

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 07, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando as atividades de pesquisa que envolvem a graduação no *Campus* Ministro Reis Velloso – CMRV, da UFDPAr, resolve:

**Art. 1º** Designar **JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1789383, Professor do Magistério Superior, lotado na Coordenação do Curso de Biomedicina, para coordenar as atividades de pesquisa que envolvem a graduação da UFDPAr, por um ano, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL FERNANDO PEREIRA VASCONCELOS**

**PORTARIA Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2020**

Designa docente para coordenar as atividades de pesquisa de Pós-Graduação (*Stricto sensu*) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr.

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 07, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando as atividades de pesquisa que envolvem a Pós-Graduação (*Stricto sensu*) no *Campus* Ministro Reis Velloso – CMRV, da UFDPAr, resolve:

**Art. 1º** Designar **BALDOMERO ANTONIO KATO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1900252, Professor do Magistério Superior, lotado na Coordenação do Curso de Fisioterapia, para coordenar as atividades de pesquisa de Pós-Graduação (*Stricto sensu*) da UFDPAr, por um ano, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL FERNANDO PEREIRA VASCONCELOS**

**PORTARIA Nº 06, DE 22 DE MAIO DE 2020**

Designa Comitê Externo de Assessoramento Técnico Científico, durante o ano de 2020, do *Campus* Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba -UFDPAr.

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 07, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar os pesquisadores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Externo de Assessoramento Técnico Científico da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr, *Campus* Ministro Reis Velloso, para o ano de 2020.

- Prof. Dr. Ricardo Neves Couto;
- Prof.ª Dr.ª Sheyla Christine Santos Fernandes;
- Prof. Dr. Frederico Alves Costa;
- Prof.ª Dr.ª Fernanda de Córdoba Lanza;
- Prof. Dr. Marco Antonio Dias da Silva;
- Prof. Dr. Marcelo Rocha Marques;
- Prof.ª Dr.ª Any Carolina Cardoso Guimarães Vasconcelos;
- Prof.ª Dr.ª Tatyane Bandeira Barros;
- Prof. Dr. Diego Veras Wilke;
- Prof. Dr. Elthon Gois Ferreira;
- Prof. Dr. Bruno Marques Soares;
- Prof.ª Dr.ª Fátima de Cássia Evangelista de Oliveira;
- Prof. Dr. Daniel Pascoalino Pinheiro;
- Prof. Dr. Cleverton Diniz Teixeira de Freitas;
- Prof. Dr. Pedro Filho Noronha de Souza;
- Prof.ª Dr.ª Roberta Taiane Germano de Oliveira;
- Prof. Dr. Fredy Davi Albuquerque Silva;
- Prof.ª Dr.ª Fernanda Nascimento Rodrigues;
- Prof.ª Dr.ª Camila Peixoto do Valle;
- Prof. Dr. Marcio Viana Ramos;
- Prof. Dr. Edson Cavalcanti da Silva Filho;
- Prof.ª Dr.ª Regina Célia Monteiro de Paula;
- Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes;
- Prof.ª Dr.ª Monally Conceição Costa de Aquino;
- Prof. Dr. Bruno César Miranda Oliveira;

- 
- Prof. Dr. José Milton Barbosa;
  - Prof.ª Dr.ª Josy Antevéli Osajima Furtini;
  - Prof. Dr. Alex Sandro de Moura Grangeiro;
  - Prof.ª Dr.ª Jenner Tavares Bezerra de Menezes;
  - Prof. Dr. José Milton Moreira Carriço;
  - Prof.ª Dr.ª Ana Raquel de Oliveira;
  - Prof.ª Dr.ª Ana Valeria Marques Fortes Lustosa
  - Prof. Dr. Daniel Dias Rufino Arcanjo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniel Fernando Pereira Vasconcelos**